Exmo. Senhor

Diretor Regional de Inovação e Gestão

1. **IDENTIFICAÇÃO/SITUAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |
| N.º de identificação civil (BI/CC): |       | N.º de identificação fiscal (NIF): |       |
| Morada: |       |
| Localidade: |       | Código Postal: |       |
| Contato telefónico: |       | Correio Eletrónico: |       |
| Estabelecimento: |       |
| Grupo de docência: |       |
| Vínculo: | [ ]  Quadro de estabelecimento[ ]  Quadro de zona pedagógica [ ]  Quadro de vinculação da RAM |

1. **REQUER:**

|  |  |
| --- | --- |
| Dispensa da componente letiva ao abrigo do n.º 3 do artigo 75.º do ECD da RAM, por possuir no final do presente ano escolar, pelo menos: | [ ]  25 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência[ ]  33 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência |
| Já beneficiou previamente de dispensa ao abrigo do n.º 3 do artigo 75.º do ECD da RAM por possuir 25 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência? | [ ]  Não [ ]  Sim | Ano escolar: |       /       |

1. **OBSERVAÇÕES:**

|  |
| --- |
|       |

Entrada

Pede deferimento,

O(A) requerente ([[1]](#endnote-1))([[2]](#endnote-2))

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **A PREENCHER PELO ÓRGÃO DE GESTÃO:** ([[3]](#endnote-3))

|  |  |
| --- | --- |
|  Parecer: |       |
| Atividades a desenvolver pelo docente caso seja concedida a dispensa: ([[4]](#endnote-4)) |       |

Data:

Assinatura: ([[5]](#endnote-5))

1. **A PREENCHER PELA DELEGAÇÃO ESCOLAR (SE APLICÁVEL): ([[6]](#endnote-6))**

|  |  |
| --- | --- |
| Tempo de serviço em regime de monodocência, até 31 de agosto: ([[7]](#endnote-7)) |       anos       mês(es) e       dia(s) |
| Parecer: |       |

Data:

Assinatura: ([[8]](#endnote-8))

NOTAS DE PREENCHIMENTO:

1. . Assinatura legível, conforme documento de identificação. [↑](#endnote-ref-1)
2. . O requerimento deverá ser impresso em frente e verso, cabendo o preenchimento do verso à escola. [↑](#endnote-ref-2)
3. . No caso das escolas de 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e dos estabelecimentos de infância, cabe ao respetivo Diretor emanar parecer. No caso das escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário cabe ao Presidente do órgão de gestão. [↑](#endnote-ref-3)
4. . Preferencialmente as atividades constantes das alíneas d), e), f), h) e l) do n.º 3 do artigo 78.º do *ECD da RAM***.** [↑](#endnote-ref-4)
5. . Assinatura legível, conforme documento de identificação. [↑](#endnote-ref-5)
6. . A preencher pela Delegação Escolar, caso se trate de docente de uma EB1/PE não integrada ou de estabelecimento de infância. [↑](#endnote-ref-6)
7. . Deverá anexar-se cópia do registo biográfico atualizado. [↑](#endnote-ref-7)
8. . Assinatura legível, conforme documento de identificação. [↑](#endnote-ref-8)